

APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	18880/2025
Estudo Preliminar nº:	18880/2025
Secretaria:	Secretaria de Educação
Setor / Órgão:	Setor de Transporte Escolar
Objetivo:	Este documento apresenta Estudos Preliminares voltados à busca da melhor solução para o serviço de traslado de alunos das Unidades Escolares aos locais de acontecimento do JEMF (Jogos Estudantis Municipais Friburguenses), pelo período de 8 dias (03/11, 05/11, 07/11, 10/11, 11/11, 12/11, 13/11 e 14/11/2025).
Equipe de Planejamento:	Gestor: Miguel Angelo Bueno Fernandes – mat.: 116275
	Apoio Técnico: Eraldo Alves da Silva Junior – mat.: 116272
	De acordo: Caroline Moura Klein - mat.: 990953
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
Não é possível apresentar o demonstrativo, pois o plano de contratações anual ainda não foi implementado.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
A presente contratação tem por objetivo garantir o transporte para os alunos da rede pública municipal de ensino durante a realização dos Jogos Escolares do Municipais Friburguenses (JEMF), evento de grande relevância educacional, esportiva e social, promovido pela Secretaria Municipal da Educação (SME). O jogos têm por objetivo promover a integração entre as Unidades Escolares do município de Nova Friburgo, incentivar a prática esportiva, o espírito de equipe entre os estudantes, identificar e desenvolver talentos esportivos nas categorias sub9, sub 11, sub 13 e sub 15 e garantir participação de todas as escolas municipais de ensino fundamental, sendo essencial para o futuro dos alunos, uma vez que ajuda a despertar habilidades necessárias para o desenvolvimento social e profissional destes. Desta forma, entende a Secretaria Municipal de Educação, que todo aluno de escola pública tem direito a frequentar aulas de educação física, bem como eventos esportivos, com modalidades variadas, infraestrutura e materiais necessários ao bom funcionamento e ao desenvolvimento da educação e em cumprimento aos ditames e princípios constitucionais. Ademais, a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dita às normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4º, item VIII, aponta que: "<u>O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde</u>". Assim, no intuito de que o acima exposto seja concretizado, é fundamental que o Município, através da SME, organize eventos esportivos de qualidade, que estimulem os jovens. Enfatiza-se que está sendo organizado um evento de grande porte, denominado Jogos Escolares Municipais Friburguenses - JEMF, o qual contará com a participação de milhares de alunos da Rede Municipal de Ensino. Salienta-se que o esporte colabora para a transformação social dos alunos da rede pública, na medida em que auxilia no desenvolvimento da educação, com estímulos mais prazerosos aos alunos, despertando o interesse e o conhecimento pela prática dos esportes. Além disso, o Município de Nova Friburgo não possui um número suficiente de veículos e/ou servidores	



contratados para a função de motoristas capazes de prestar esse serviço diretamente. Portanto, é urgente a abertura de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada que possa realizar o transporte para o evento adequadamente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Requisitos da Contratação

A presente contratação, destinada ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino aos locais de realização dos JEMF – Jogos Estudantis Municipais Friburguenses, deverá observar os seguintes requisitos, em consonância com a legislação vigente:

1. Requisitos Operacionais

- 1.1. Os meios utilizados devem conter equipamentos de segurança obrigatórios, como cintos de segurança e dispositivos de controle de velocidade.
- 1.2. Deve-se garantir a disponibilidade de, no mínimo, 27 unidades com capacidade para ao menos 20 pessoas sentadas.
- 1.3. Em caso de falhas ou interrupções operacionais, deve-se assegurar substituição imediata para não comprometer a execução da atividade.
- 1.4. Após a formalização contratual, é obrigatória reunião com a Administração Pública para definição do cronograma de execução.
- 1.5. A utilização será restrita ao público-alvo designado pela Administração, salvo nos casos de acompanhamento técnico ou operacional.
- 1.6. As solicitações deverão ser atendidas nos prazos estabelecidos pela gestão do contrato.

2. Documentação e Habilitação Técnica

- 2.1. A contratada deverá apresentar:
 - a) Laudos técnicos válidos emitidos por entidade autorizada;
 - b) Relação de unidades com identificação individual, documentação operacional e vínculo legal dos operadores;
 - c) CNH dos operadores em conformidade com a legislação nacional vigente;
 - d) Comprovação de capacitação específica para a atividade contratada.

3. Requisitos de Segurança

- 3.1. Deverá haver cobertura securitária para os usuários, desde o início até o final da atividade contratada.
- 3.2. É obrigatória a manutenção de apólices com coberturas mínimas especificadas, devidamente quitadas ou renovadas até dezembro de 2025.
- 3.3. Em ocorrências adversas, é exigida comunicação imediata ao órgão contratante, com apresentação de registro formal.

4. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

- 4.1. Deve-se priorizar o uso de fontes energéticas renováveis, conforme legislação ambiental.
- 4.2. Os níveis de ruído e emissão devem estar em conformidade com as normas do CONAMA e atualizações posteriores.
- 4.3. As unidades empregadas devem atender às exigências de eficiência energética previstas em programas oficiais.

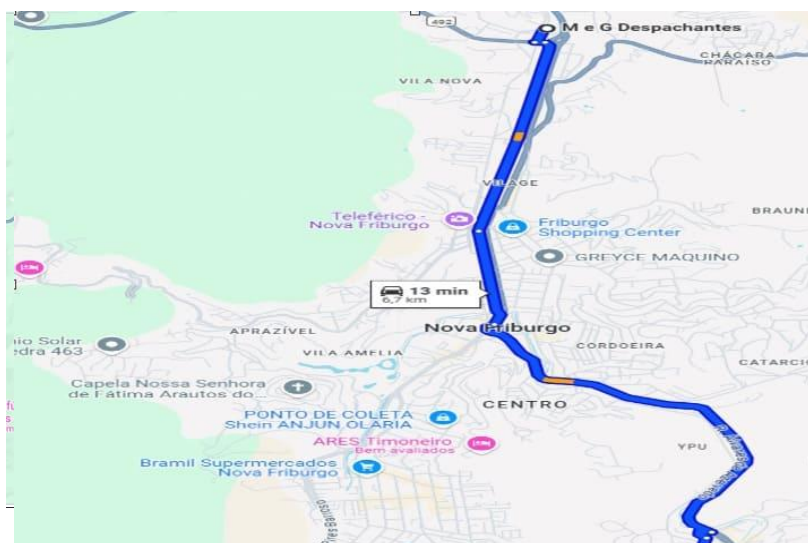
5. Requisitos Legais e de Conformidade

- 5.1. A execução deverá obedecer integralmente à legislação vigente.
- 5.2. É obrigatória a observância das normas federais, estaduais e municipais, bem como das determinações dos órgãos fiscalizadores.
- 5.3. A contratada será responsável por danos ou infrações decorrentes de sua atuação ou de seus representantes.
- 5.4. Todos os encargos decorrentes da execução serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 5.5. É vedada a subcontratação, total ou parcial.
- 5.6. A execução deve respeitar as disposições do Termo de Referência e demais normativos aplicáveis.
- 5.7. Dada a natureza da prestação em parcela única, não será exigida garantia contratual.

6. Organização Operacional

- 6.1. Qualquer alteração na logística deverá ser previamente autorizada.
- 6.2. A Administração poderá determinar o compartilhamento da logística entre pontos distintos, de forma planejada, respeitando critérios de eficiência e segurança.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



Para a definição do número de participantes e das unidades escolares aptas à participação no evento, foram utilizados os dados de matrícula do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal. Consideraram-se as faixas etárias correspondentes e as divisões por categorias previstas no regulamento dos Jogos Escolares Municipais Friburguenses – JEMF. Essa base permitiu a estimativa da quantidade de alunos por unidade escolar e por dia de competição.

Com base nesse levantamento, identificou-se a necessidade de **27 linhas de transporte**, distribuídas para atendimento nos dias **03/11, 05/11, 07/11, 10/11, 11/11, 12/11, 13/11 e 14/11/2025**. Todos os veículos contratados deverão ter capacidade mínima de **20 lugares**, garantindo segurança e conforto adequados ao transporte de estudantes.

A contratação estimada justifica-se pela impossibilidade de a frota própria da Secretaria Municipal de Educação atender isoladamente à demanda do evento, dada a magnitude e a simultaneidade das competições em diferentes locais do município. Entretanto, ressalta-se que, em caso de demanda excedente ou eventual necessidade pontual, a frota da **Pasta poderá ser utilizado como apoio complementar**, promovendo maior flexibilidade e cobertura da logística sem prejuízo ao evento. O uso de veículos próprios ocorrerá somente de forma **suplementar**, e não substitutiva, ao objeto desta contratação.

Para a estimativa do quantitativo em quilômetros, foi adotada uma metodologia baseada em cálculos exemplificativos a partir de rotas reais. Como exemplo:

Dante Magliano → Ginásio José Pereira da Silva (Duas Pedras)

Ida: 6,7 km | Total ida e volta: 13,4 km

Classificação de linha: D1 (diária), podendo atingir D2 em dias com deslocamentos para ginásios mais distantes.

CEFFA Rei Alberto → Estádio Eduardo Guinle

Ida: 36,2 km | Total ida e volta: 72,4 km

Classificação de linha: D3 (diária), podendo alcançar D4 em caso de múltiplas viagens no mesmo dia.



Esses parâmetros foram utilizados como base para a projeção das distâncias percorridas diariamente por linha, possibilitando uma estimativa realista de quilometragem e quantidade de viagens. Essa abordagem leva em consideração o perfil logístico do município e a localização descentralizada das unidades escolares.

Ressalta-se que a **estimativa de demanda poderá variar durante a execução do evento**, conforme o desempenho das equipes participantes. É comum que algumas sejam eliminadas nas primeiras fases ou desistam por motivos diversos, como questões disciplinares, de saúde, ausência de atletas ou problemas logísticos internos das escolas. Tais situações podem gerar a **descontinuidade do transporte inicialmente previsto**, impactando a execução contratual.

Dessa forma, é fundamental que o contrato contemple a possibilidade de ajustes dinâmicos na prestação do serviço, evitando o pagamento por trechos desnecessários e assegurando a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos.

DIAS DOS JOGOS JEMF - 2025						
ABERTURA - 1º DIA						
DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA
03 /nov.	PRAÇA	MANHÃ	CABO DE GUERRA	SUB-9	MISTO	8h
03 /Nov	PRAÇA	MANHÃ	CABO DE GUERRA	SUB-11	MISTO	8h
03 /Nov	PRAÇA	MANHÃ	CABO DE GUERRA	SUB-13	FEMININO	8h
03 /Nov	PRAÇA	MANHÃ	CABO DE GUERRA	SUB-13	MASCULINO	8h
2º DIA DE JOGOS						
DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA
05 / nov.	DUAS PEDRAS	TARDE	ARREMESSO DE BASQUETE	SUB-11	MISTO	13h30
05 / nov	DUAS PEDRAS	TARDE	HANDEBOL	SUB-11	MISTO	13h30
05 / nov	DUAS PEDRAS	MANHÃ	BASQUETE 3X3	SUB-13	MASCULINO	8h



	05 / nov	DUAS PEDRAS	MANHÃ	BASQUETE 3X3	SUB-13	FEMININO	8h	
	05 / nov	DUAS PEDRAS	MANHÃ	BASQUETE 3X3	SUB-16	MASCULINO	8h	
	05 / nov	DUAS PEDRAS	MANHÃ	BASQUETE 3X3	SUB-16	MASCULINO	8h	
	3º DIA DE JOGOS							
	DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA	
	07 /Nov.	DUAS PEDRAS	TARDE	CÂMBIO	SUB-11	MISTO	13h30	
	07 /Nov.	DUAS PEDRAS	TARDE	QUEIMADA	SUB-11	MISTO	13h30	
	07 /Nov.	DUAS PEDRAS	MANHÃ	VÔLEI	SUB-13	MISTO	8h	
	07 /Nov.	DUAS PEDRAS	MANHÃ	QUEIMADA	SUB-13	MISTO	8h	
	07 /Nov.	DUAS PEDRAS	MANHÃ	VÔLEI	SUB-16	MASCULINO	8h	
	07 /Nov.	DUAS PEDRAS	MANHÃ	VÔLEI	SUB-16	FEMININO	8h	
	4º DIA DE JOGOS							
	DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA	
	10 /Nov.	FRIBURGUENSE	MANHÃ	ATLETISMO	SUB-9	MASCULINO	8h	
	10 /Nov.	FRIBURGUENSE	MANHÃ	ATLETISMO	SUB-9	FEMININO	8h	
	10 /Nov.	FRIBURGUENSE	MANHÃ	ATLETISMO	SUB-11	FEMININO / MASCULINO	8h	
	10 /Nov.	FRIBURGUENSE	MANHÃ	XADREZ	SUB-11	FEMININO / MASCULINO	8h	
	10 /Nov.	FRIBURGUENSE	MANHÃ	HANDEBOL	SUB-13	FEMININO	8h	



10 /Nov.	FRIBURGUENSE	MANHÃ	HANDEBOL	SUB-16	FEMININO	8h	
5º DIA DE JOGOS							
DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA	
11 / nov.	FRIBURGUENSE	MANHÃ	FUTSAL	SUB-9	MISTO	8h	
11 / nov	FRIBURGUENSE	MANHÃ	QUEIMADA	SUB-9	MISTO	8h	
11 / nov	FRIBURGUENSE	TARDE	FUTSAL	SUB-11	FEMININO	13h30	
11 / nov	FRIBURGUENSE	TARDE	FUTSAL	SUB-11	MASCULINO	13h30	
11 / nov	FRIBURGUENSE	MANHÃ	ATLETISMO	SUB-13	FEMININO / MASCULINO	8h	
11 / nov	FRIBURGUENSE	MANHÃ	XADREZ	SUB-13	FEMININO / MASCULINO	8h	
11 / nov	FRIBURGUENSE	MANHÃ	ATLETISMO	SUB-16	FEMININO / MASCULINO	8h	
11 / nov	FRIBURGUENSE	MANHÃ	XADREZ	SUB-16	FEMININO / MASCULINO	8h	
6º DIA DE JOGOS							
DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA	
12 /Nov.	CONSELHEIRO	MANHÃ	HANDEBOL	SUB-13	MASCULINO	8h	
12 /Nov.	CONSELHEIRO	MANHÃ	HANDEBOL	SUB-16	MASCULINO	8h	
7º DIA DE JOGOS							
DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA	
13 / nov.	CONSELHEIRO	MANHÃ	FUTSAL	SUB-13	MASCULINO	8h	



ESCOLAS PARTICIPANTES - TOTAL DE ALUNOS JEMF - 2025

ESCOLA	ALUNOS MAT. APTOS	ABERT 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4	DIA 5	DIA 6	DIA 7	DIA 8
E. E. M. HONÓRIO TARDIN	56	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. Florândia da Serra	77	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. FRANCISCO OUVREY - CONJUNTO: 01	10	8	0	4	4	0	0	0	0
E. M. Odette Rangel W. - CONJUNTO: 01	12	12	0	6	12	6	0	0	0
E. M. JARDEL HOTTZ	120	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. JOSÉ ALVES DE MACEDO	47	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. Padre Rafael	86	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. Ruy Sanglard	118	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. São José	73	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. Waldir Lopes de Carvalho	45	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. Patricia Jonas Sant'anna	85	20	20	28	32	40	0	0	0
E. M. Santa Paula Frassinetti	120	20	20	28	32	40	0	0	0
ALCIDES FRANCISCO BRANTES	113	40	36	68	52	64	20	20	20
CECILIA MEIRELES	111	30	16	48	40	44	20	20	20
CYPRIANO MENDES DA VEIGA	110	40	36	68	52	64	20	20	20
DANTE MAGLIANO	141	40	36	68	52	64	20	20	20
DERMEVAL BARBOSA MOREIRA	190	20	16	40	20	24	20	20	20
FLORES DE NOVA FRIBURGO	80	20	16	40	20	24	20	20	20
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	298	40	36	68	52	64	20	20	20
MAXIMILIAN FALCK	188	40	36	68	52	64	20	20	20
MONSENHOR JOSE ANTONIO TEIXEIRA	38	28	16	33	23	21	19	20	9
ODETTE PENNA MUNIZ	132	20	16	40	20	24	20	20	20
REI ALBERTO I	190	20	16	40	20	24	20	20	20
RUJ BARBOSA	190	20	16	40	20	24	20	20	20
TIRADENTES	244	40	36	68	52	64	20	20	20
UMBELINA BREDE DE QUEIROZ	177	40	36	68	52	64	20	20	20
VEVEY LA JOLIE	152	40	36	68	52	64	20	20	20

13 / nov.	CONSELHEIRO	TARDE	FUTSAL	SUB-13	FEMININO	8h
8º DIA DE JOGOS						
DIA	LOCAL	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE	HORA
14 /Nov.	CONSELHEIRO	MANHÃ	FUTSAL	SUB-16	MASCULINO	8h
14 /Nov.	CONSELHEIRO	TARDE	FUTSAL	SUB-16	FEMININO	8h

UNIDADE ESCOLAR		LINHA	DIAS PREVISTOS	TIPO DE VEÍCULO	CLASSIFICAÇÃO DIÁRIA	KM
1	Unidade Participante 1	Linha 1	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
2	Unidade Participante 2	Linha 2	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60



	3	Unidade Participante 3	Linha 3	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	4	Unidade Participante 4	Linha 4	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D3	60,1 a 80	
	5	Unidade Participante 5	Linha 5	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	6	Unidade Participante 6	Linha 6	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	7	Unidade Participante 7	Linha 7	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100	
	8	Unidade Participante 8	Linha 8	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	9	Unidade Participante 9	Linha 9	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	10	Unidade Participante 10	Linha 10	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	11	Unidade Participante 11	Linha 11	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100	



	12	Unidade Participante 12	Linha 12	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100	
	13	Unidade Participante 13	Linha 13	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	14	Unidade Participante 14	Linha 14	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	15	Unidade Participante 15	Linha 15	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30	
	16	Unidade Participante 16	Linha 16	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	17	Unidade Participante 17	Linha 17	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60	
	18	Unidade Participante 18	Linha 18	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D5	110,1 a 120	
	19	Unidade Participante 19	Linha 19	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D3	60,1 a 80	
	20	Unidade Participante 20	Linha 20	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100	



21	Unidade Participante 21	Linha 21	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
22	Unidade Participante 22	Linha 22	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
23	Unidade Participante 23	Linha 23	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
24	Unidade Participante 24	Linha 24	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100
25	Unidade Participante 25	Linha 25	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
26	Unidade Participante 26	Linha 26	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
27	Unidade Participante 27	Linha 27	08 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30

**Veículo com capacidade mínima de 20 assentos
(1 motorista + 19 alunos)**

D1	KM	0 a 30	D5	KM	110,1 a 120
D2	KM	30,1 a 60	D6	KM	120,1 a 140
D3	KM	60,1 a 80	D7	KM	140,1 a 160
D4	KM	80,1 a 100	D8	KM	Acima



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO /SP

Objeto:ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP:46578530000112-1-000084/2025

Valor da Contratação:R\$ 3.997.512,00

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46578530000112/2025/84>

Acesso: 27/05/2025

Órgão: BOM JESUS DO ITABAPOANA PREFEITURA/RJ

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da rede publica municipal de ensino, para atender a secretaria municipal de educação da prefeitura de bom jesus do itabapoana/rj.

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP:29112760000172-1-000042/2025

Valor da Contratação:R\$ 39.986,94

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/29112760000172/2025/42>

Acesso: 27/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO/RJ

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2025 estimado em 203 (duzentos e três) dias letivos, no período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2025 para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino não atendidos em suas localidades pelo transporte escolar fornecido pelo município

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP:28645794000160-1-000012/2025

Valor da Contratação:R\$ 1.611.515,37

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Disponível em: <http://pncp.gov.br/app/editais/28645794000160/2025/12>

Acesso: 27/05/2025

Com o objetivo de instruir o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte para o traslado de alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Friburgo durante os Jogos Municipais, foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a contratações públicas disponíveis na Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Embora não tenham sido localizadas contratações com objeto idêntico — especificamente para o transporte de alunos em eventos esportivos pontuais —, foram encontradas referências relevantes de contratações realizadas por outros entes da administração pública voltadas ao transporte escolar regular, evidenciando a prática administrativa para esse tipo de serviço.

Dentre os exemplos encontrados, destaca-se o Município de Pedro de Toledo/SP, que abriu processo licitatório (ID PNCP: 46578530000112-1-000084/2025) para contratação de empresa especializada no transporte de alunos, no valor estimado de R\$ 3.997.512,00, sob a modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ também realizou contratação para prestação de serviços de transporte escolar automotivo, com valor estimado em R\$ 39.986,94 (ID PNCP: 29112760000172-1-000042/2025), igualmente por Pregão Eletrônico.

Por fim, o Município de Cantagalo/RJ abriu licitação (ID PNCP: 28645794000160-1-000012/2025) para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado por veículo de pequeno porte, com valor de R\$ 1.611.515,37, também amparado pela Lei 14.133/21 e modalidade Pregão Eletrônico.

Essas contratações demonstram que o serviço de transporte de alunos é usualmente contratado por meio do Pregão Eletrônico, reforçando a viabilidade da modalidade para a presente contratação. Além disso, o levantamento confirma que o serviço de transporte escolar, ainda que de natureza distinta (regular e contínuo, em oposição ao eventual e pontual), guarda semelhança suficiente quanto à logística, à necessidade de segurança, regularidade da empresa contratada e à especialização exigida.

A análise de mercado, portanto, justifica a condução do certame com base nos parâmetros observados, respeitando as especificidades do serviço a ser prestado em Nova Friburgo, que exigirá planejamento logístico específico e cumprimento das normas de transporte de escolares, mesmo em caráter eventual.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Para a estimativa do valor de contratação, foi utilizado o mapa demonstrativo de preços referente à renovação do serviço de transporte escolar para o ano de 2025, o qual consta nos autos do processo administrativo nº 16.408.2024. Esse documento contempla o menor preço obtido em cotação realizada pela Secretaria de Licitações e Planejamento no mês de outubro de 2024, bem como os valores cotados por fornecedores ao longo do mesmo ano.

Além disso, foram considerados o último preço praticado no Pregão nº 002/2023, atualizado com o índice de reajuste aplicado no ano letivo de 2024, a variação do IPCA acumulada nos 11 meses compreendidos entre dezembro de 2023 e novembro de 2024. O preço a ser considerando para essa estimativa prévia é o valor reajustando em novembro de 2024;

O valor da diária por veículo foi então multiplicado pela quantidade de linhas contratadas e pelo número de dias do evento, que totalizam 8 dias. Com base nesses parâmetros, estima-se a contratação no valor de R\$ 328.312,40 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e doze reais e quarenta centavos)

Planilhas em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem como objetivo viabilizar o transporte dos alunos das Unidades Escolares selecionadas da Rede Municipal de Ensino até os locais de realização das competições esportivas: Estádio Eduardo Guinle, Ginásio Poliesportivo Alberto da Rosa Pinheiro, Ginásio Poliesportivo José Pereira da Silva e Ginásio Poliesportivo Adhemar Combat, no contexto dos Jogos Escolares Municipais Friburguenses (JEMF).

O evento, de grande porte e abrangência, reunirá milhares de estudantes, promovendo o engajamento juvenil por meio da prática esportiva, da socialização e da valorização da cultura escolar. Para garantir o pleno êxito das atividades, é imprescindível que os traslados dos alunos sejam realizados com segurança, pontualidade e conforto.

Dessa forma, torna-se necessário contratar empresa especializada no transporte de escolares, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender à demanda, assegurando a integridade física dos alunos e o cumprimento dos itinerários previstos.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de ampla competitividade, a contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de **menor preço global**, conforme disposto no art. 33, inciso I, da referida norma. Tal modalidade mostra-se a mais adequada e eficiente para atender ao interesse público envolvido, não se identificando alternativa mais vantajosa para alcançar os resultados esperados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

No caso em tela, trata-se de um serviço único e indivisível, cuja execução não admite fracionamento sem comprometer sua natureza ou eficiência. A indivisibilidade do objeto é reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a não divisão do objeto quando a natureza do serviço o exige. Por exemplo, em decisões anteriores, o TCU considerou legítima a contratação de serviços complexos como eventos, onde a fragmentação poderia prejudicar a coordenação e a qualidade do serviço prestado.

Além disso, a Súmula nº 247 do TCU estabelece que o parcelamento é obrigatório apenas quando o objeto for divisível e não houver prejuízo para o conjunto ou economia de escala. No caso de serviços indivisíveis, a adjudicação por item não se aplica, pois a natureza do serviço impede tal divisão sem perda de eficiência ou qualidade.

Portanto, considerando a indivisibilidade do serviço e a necessidade de manter a eficiência e a qualidade na execução, a não adoção do parcelamento e a adjudicação por item são justificadas, alinhando-se à legislação vigente e à jurisprudência do TCU.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:



Os jogos têm por objetivo promover a integração entre as Unidades Escolares do município de Nova Friburgo, incentivar a prática esportiva e o espírito de equipe entre os estudantes, identificar e desenvolver talentos esportivos nas categorias sub9, sub 11, sub 13 e sub 15 e garantir participação de todas as escolas municipais de ensino fundamental, o que pode ser essencial para o futuro dos alunos pois ajuda a despertar habilidades necessárias para o desenvolvimento social e profissional.

Nesse sentido, salienta-se que o esporte colabora para a transformação social dos alunos da rede pública, na medida em que auxilia no desenvolvimento da educação, com estímulos mais prazerosos aos alunos, despertando o interesse e o conhecimento pela prática dos esportes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Os locais que serão utilizados para os jogos foram previamente contratados, pela responsável do evento e os espaços comportam o número de alunos que participarão dos jogos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não vislumbramos contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente caso.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos nas licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Desta forma, com a finalidade de efetivar a responsabilidade ambiental, bem como mitigar os possíveis impactos ambientais, a empresa fornecedora contratada deve adotar as práticas de sustentabilidade ambiental elencadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme preceituado na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada pela disponibilidade de fornecedores no mercado, pela transparência na formação de preços e pela adequação da modalidade de licitação escolhida — o Pregão Eletrônico. Trata-se, portanto, de uma solução que assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo ampla competitividade e respeito ao interesse público.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº 14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Miguel Angelo Bueno Fernandes Matrícula 116275	Eraldo Alves da Silva Junior Matrícula 116272	Caroline Moura Klein Matrícula 990.953



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

Nova Friburgo/RJ, 24 de setembro de 2025.